

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

UNIDADE:	UNINORTE - DJALMA BATISTA
CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO

O Coordenador(a) **Cristiana Maria Petersen Grobe** do Curso de **Arquitetura e Urbanismo** da Uninorte Djalma Batista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **29/02/2024 a 08/03/2024** no *Forms* disponível no link: <https://forms.office.com/r/zFWKqRezaF> ou QRcode até **22 horas**.



ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **14/03/2024 às 18:30h** na **Unidade 22 – Djalma Batista (sala será divulgada pela coordenação do curso)** e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. Para o candidato ser aprovado é necessário obter na **prova teórica e/ou prática** nota igual ou maior que 7,0 (sete). Em caso de empate, o critério de desempate a análise do **histórico escolar do aluno**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Bruna Barbosa Matuti	MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO E PROCESSOS CONSTRUTIVOS	Arquitetura e Urbanismo	01
Cristiana Maria Petersen Grobe	LEGISLAÇÃO URBANA	Arquitetura e Urbanismo	01
Leandro Adhan Oliveira de Queiroz	DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR 2D	Arquitetura e Urbanismo	01

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07			

Euler André Barbosa de Alencar	SISTEMAS ESTRUTURAIS I	Arquitetura e Urbanismo	01
Euler André Barbosa de Alencar	SISTEMAS ESTRUTURAIS III	Arquitetura e Urbanismo	01
Leandro Adhan Oliveira de Queiroz	DESENHO PARAMÉTRICO	Arquitetura e Urbanismo	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024